



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO

Autorizo nos termos do artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à rescisão do contrato celebrado com a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, contrato n.º 037/2019, conforme Parecer Jurídico, devido a situação emergencial ter sido sanada conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte.

Angatuba, 22 de agosto de 2019

LUIZ ANTONIO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL